  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

\* Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;

\* Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;

\* Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;

\* Lista 3A– Preenchida para **aquisições,** tanto por inexigibilidade como dispensa;

\* Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

|  |  |
| --- | --- |
| **TIPO DE CONTRATAÇÃO** | **LISTAS A SEREM PREENCHIDAS** |
| Inexigibilidade para aquisição | Lista 1  Lista 2A  Lista 3A |
| Inexigibilidade para serviço | Lista 1  Lista 2A  Lista 3B |
| Dispensa para aquisição | Lista 1  Lista 2B  Lista 3A |
| Dispensa para serviço | Lista 1  Lista 2B  Lista 3B |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS** | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
| Houve abertura de processo administrativo? | Sim | 123 |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? | Não se aplica |  |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? | Não se aplica |  |
| Consta documento de formalização de demanda? | Sim | 02-03 |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações? | Sim | 67 |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? | Sim | 117 |
| Há Estudo Técnico Preliminar? | Sim | 68-71 |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? | Sim |  |
| Há Análise de Riscos? | Sim | 72-74 |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? | Não se aplica |  |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? | Não se aplica |  |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? | Não se aplica |  |
| A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos? | Não se aplica |  |
| Há termo de referência ou de projeto básico? | Sim | 75-90 |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização? | Sim | 91-92 |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações? | Sim | 91-92 |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas? | Sim | 91-92 |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? | Sim | 117 |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012? | Sim | 124-126 |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? | Não se aplica |  |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? | Não se aplica |  |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? | Sim |  |
| Houve a autorização da autoridade competente? | Sim | 126 |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? | Não se aplica |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE** | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
| Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? | Sim | 118-120 |
| Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? | Sim |  |
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? | Sim | 95-105 |
| A justificativa do preço demonstra que não há viabilidade de competição? | Sim | 95-105 |
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? | Não se aplica |  |
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? | Não se aplica |  |
| Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? | Não se aplica |  |
| Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? | Não se aplica |  |
| Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? | Não se aplica |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (QUE NÃO SEJAM DE ENGENHARIA) POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.) |
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? | Não se aplica |  |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? | Sim | 75 |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? | Não se aplica |  |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? | Não se aplica |  |

**OBS.:** Tendo em vista não haver lista de verificação específica para Inexigibilidade com base na Lei 8.666/93, utilizou-se a Lista de Verificação de Contratações Diretas (Lei 14.133/21) aplicando no que couber.

**Rafael Nery Amorim**

Administrador

Pró-Reitoria de Orçamento e Administração *em exercício*